



COMROMISSO COM SEU FUTURO

# INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Pirai, 28 de Abril de 2026 – Nº3139

## DECRETO 7.434/26 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.090, de 13 de novembro de 2012;

**CONSIDERANDO** o parecer final elaborado pela comissão nomeada através da Portaria nº 1327/2025, ratificando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Esporte;

### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica aprovada a concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 76.587,84 (setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro reais) em favor da **ARANTES GINÁSTICA E PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA**, situada na Rua Manoel Teixeira Campos Junior, 66, Apto 01 - Centro, Pirai/RJ – CEP: 27175000, CNPJ: 05.929.663/0001-09, referente às passagens aéreas e à alimentação da Escola de Ginástica de Trampolim de Pirai no Campeonato Pan-americano de Ginástica de Trampolim, a ser realizado em Medellín/Colômbia, no período de 21 a 24 de maio do corrente ano.

**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de abril de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

## DECRETO 7.435/26 DE 28 DE ABRIL DE 2026

### Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO**, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$341.750,00 (Trezentos e quarenta e um mil e setecentos e cinquenta reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7435				
Suplementação de Créditos				Data 28/04/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
28	202	1	1.02.0.04.122.0014.2004.31901600.15000000	16.900,00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO				
559	202	1	1.16.0.04.122.0014.2144.31901100.15000000	150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA				
1169	77	1	1.18.0.26.782.0015.2160.33903900.17090000	167.850,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
1171	412	1	1.11.0.19.122.0014.2079.44905200.15000000	2.000,00
1171	404	1	1.11.0.19.122.0014.2079.44905200.15000000	5.000,00
<b>Soma:</b>				<b>341.750,00</b>
Anulação de Créditos				Data 28/04/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
77		1	1.04.0.04.122.0014.2014.33903000.17090000	167.850,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
202		1	1.08.0.04.122.0014.2056.31901100.15000000	166.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
404		1	1.11.0.19.572.0014.1026.33904000.15000000	5.000,00
412		1	1.11.0.19.573.0014.1059.33903900.15000000	2.000,00
<b>Soma:</b>				<b>341.750,00</b>

**Artigo 2º** -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de abril de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

## DECRETO 7.436/26 DE 28 DE ABRIL DE 2026

### Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

## D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 95.294,52 (Noventa e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7436				
Suplementação de Créditos				Data 28/04/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O./ClassificaçãoOrçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
1170	1170	1	1.16.2.16.482.0018.1044.33903600.27030000	95.294,52
<b>Soma:</b>				<b>95.294,52</b>
<b>Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....</b>				<b>95.294,52</b>

**Art.2º-** Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025,

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de abril de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

## DECRETO 7.437/26 DE 28 DE ABRIL DE 2026

### Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO**, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

## D E C R E T A:

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$2.555,72 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7437				
Suplementação de Créditos				Data 28/04/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
487	202	1	1.13.1.08.244.0012.2215.33900800.15000000	1.215,72
1172	1164	1	1.13.1.08.245.0009.2111.31901600.26610002	1.340,00
<b>Soma:</b>				<b>2.555,72</b>
Anulação de Créditos				Data 28/04/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				

## Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**  
Luiz Fernando de Souza

**VICE-PREFEITO**  
Alexsandro Sena Silva

### SECRETARIAS

#### ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

#### AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocioal@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocioal@pirai.rj.gov.br)

#### CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

#### CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

#### COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes  
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

#### COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

#### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecom@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecom@pirai.rj.gov.br)

#### EDUCAÇÃO

Jucielma Matias dos Santos Lima  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

#### ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

#### FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

#### GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

#### MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [meioambiente@pirai.rj.gov.br](mailto:meioambiente@pirai.rj.gov.br)

#### OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

#### PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim  
Praça de Santana, nº 49 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9932  
E-mail: [secmpepg@pirai.rj.gov.br](mailto:secmpepg@pirai.rj.gov.br)

#### PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

#### SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

#### SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

#### ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

### PODER LEGISLATIVO

#### Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

#### Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)  
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)  
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)  
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

#### Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho  
Renan Silva Gonçalves da Cruz  
Evandro Soriano da Silva  
José Otávio Ferreira de Abreu  
Júlio César da Fonseca Alves  
Darlei Gomes de Moraes  
Luiz Fernando Colucci Junior

202	1	1.08.0.04.122.0014.2056.31901100.15000000	1.215,72
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1164	1	1.13.1.08.245.0009.2111.31901100.26610002	1.340,00
Soma:			2.555,72

**Artigo 2º** -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de abril de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO 7.438/26**  
**DE 28 DE ABRIL DE 2026**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO**, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$21.000,00 (Vinte e um mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7438					
Suplementação de Créditos					Data 28/04/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Orig em	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
281	304	1	1.10.1.10.301.0019.2068.31909400.15001002		10.000,00
281	357	1	1.10.1.10.301.0019.2068.31909400.15001002		6.000,00
304	357	1	1.10.1.10.302.0019.2069.31909400.15001002		5.000,00
Soma:					21.000,00
Anulação de Créditos					Data 28/04/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Orig em	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
304		1	1.10.1.10.302.0019.2069.31909400.15001002		10.000,00
357		1	1.10.1.10.305.0019.2073.31909400.15001002		11.000,00
Soma:					21.000,00

**Artigo 2º** -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de abril de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO 7.439/26**  
**DE 28 DE ABRIL DE 2026**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO**, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7439					
Suplementação de Créditos					Data 28/04/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Orig em	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
1174	1022	1	1.19.1.12.361.0008.2176.31901100.25730000		450.000,00
Soma:					450.000,00
Anulação de Créditos					Data 28/04/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Orig em	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
1022		1	1.19.1.12.361.0008.2176.33903200.25730000		450.000,00
Soma:					450.000,00

**Artigo 2º** -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de abril de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO 7.440/26**  
**DE 28 DE ABRIL DE 2026**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO**, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$110.400,00 (Cento e dez mil e quatrocentos reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7440						
Suplementação de Créditos					Data	28/04/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
681	700	1	1.19.1.12.361.0008.2176.31909400.15001001		24.000,00	
702	700	1	1.19.1.12.361.0014.2175.31901600.15001001		86.400,00	
<b>Soma:</b>					<b>110.400,00</b>	
Anulação de Créditos					Data	28/04/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	700	1	1.19.1.12.361.0014.2175.31901100.15001001		110.400,00	
<b>Soma:</b>					<b>110.400,00</b>	

**Artigo 2º** -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 28 de abril de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 543/2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**- CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/001106/2026;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 06/04/2026 a 06/04/2026 perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal **FERNANDA FERREIRA DE SOUZA**, Agente de Ensino Colaborativo, matrícula nº 11560, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 15 de abril de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO INF 3132 DE 15/04/2026**

### **PORTARIA Nº 589/2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder a análise de concessão de incentivos tributários e simplificação da tramitação dos processos administrativos necessários à concessão dos respectivos incentivos, às empresas de produção de bens e de prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** o que consta na Lei nº 412, de 22 de agosto de 1995, regulamentada pela Lei nº 483, de 04 de dezembro de 1997.

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº PIR-020204/000704/2026;

#### **RESOLVE:**

**I** - Nomear como membros da Comissão Especial de Tratamento Tributário, os Servidores Municipais, **BRENO BORGES RIBEIRO SILVA**, Secretário Municipal,

matrícula nº 12976, **DOUGLAS FURTADO RODRIGUES TORRES**, Chefe de Divisão de Convênios, matrícula nº 13003, **WAGNER LUIZ SILVA ERTAL HERMANO**, Gerente Executivo, matrícula nº 13669, **LOURIVANE NORRIS RIBEIRO**, Secretário de Governo, matrícula nº 12975, **CARLOS AUGUSTO CAETANO JUNIOR**, Consultor Jurídico, matrícula nº 7799, **LEONARDO MOLINARI GALDINO**, Chefe de Divisão de Receita, matrícula nº 9262, **PAULO ROGÉRIO AFONSO**, Gerente de Programa Especial de Trabalho, matrícula nº 6952, a fim de proceder a análise de concessão de incentivos tributários e simplificação da tramitação dos processos administrativos necessários à concessão dos respectivos incentivos, às empresas de produção de bens e de prestação de serviços;

**II**- Está portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 24 de abril de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO INF 3137 DE 24/04/2026**

### **PORTARIA Nº 601/2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº PIR-020210/000161/2026;

**R E S O L V E** designar os servidores municipais, **FRANKLIN DIAS COELHO**, Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, matrícula nº 13297, **JOÃO DE PAULA JUNIOR**, Gerente de Gestão Estratégica, matrícula nº 13213 e **ANDERSON MACHADO ALVES**, Agente Administrativo I, matrícula nº 12595, para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar o Contrato com a Empresa JOZE CANDIDO ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S, CNPJ nº 68.626.365/0001-60, processo eletrônico PIR-020210/000013/2026 em nome dos servidores.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 24 de abril de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO INF 3137 DE 24/04/2026.**

### **PORTARIA Nº 608/2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº PIR- 020214/000232/2026;

**R E S O L V E** designar os servidores municipais **VITOR HUMBERTO TAVARES CRECCA**, Encarregado de Turma, matrícula nº 13417 e **JOÃO BATISTA FILHO**, Gerente de Gestão Estratégica, matrícula nº 5971, para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar o contrato com a Empresa Rio + Saneamento BL3 S.A, referente a fatura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 27 de abril de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA POR OMISSÃO NO INF 3138 DE 27/04/2026.**

**PORTARIA Nº 611/2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº PIR-020216/001105/2026;

**R E S O L V E** designar o servidor municipal, **LEANDRO BARBOSA GOMES**, Chefe de Setor, matrícula nº 9142, para exercer a função de Fiscalizar e Acompanhar o Contrato Administrativo nº 007/2026 e respectivas notas de empenho.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 28 de abril de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 612/2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº PIR-020210/000167/2026;

**R E S O L V E** designar os servidores municipais, **ANTONIO CARLOS LUDOVICO DA SILVA FILHO**, Chefe de Divisão de Tecnologia e Informação, matrícula nº 12844 e **PATRYCK SOARES DE MOURA BARBOSA**, Analista de suporte I, matrícula nº 9141, para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar o Contrato com a Empresa **MVC Serviços de Tecnologia, Elétrica, Construção e Telecomunicações Ltda.**, CNPJ nº 36.687.171/0001-88, PIR-020210/000047/2026, Contrato nº 011/2025, 1º Termo Aditivo.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 28 de abril de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 613/2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº PIR-020215/000164/2026;

**R E S O L V E** designar o servidor municipal **ALEX DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO**, Gerente Executivo, matrícula nº 6832, para exercer a função de Fiscalizar e Acompanhar o Contrato com a Empresa **LIGHT Serviços de Eletricidade S.A.**, referente à fatura destinada à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 28 de abril de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 614/2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Governamental primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº PIR-020207/000081/2026;

**R E S O L V E** designar os servidores municipais **DANIEL LIMA BOTELHO**, Assessor Técnico, Matrícula nº 14020 e **ANA CLARA ROCHA DE ALMEIDA COSTA**, Assessor Técnico, Matrícula nº 13225 para exercer a função de Fiscalizar e Acompanhar o Contrato com a Empresa **LIGHT Serviços de Eletricidade S.A.**, referente à fatura destinada à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Governamental

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 28 de abril de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 615/2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº PIR-020216/001745/2026;

**R E S O L V E** exonerar **ANDREZA FIGUEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 14035, do Cargo em comissão de Assistente de Núcleo, a partir de 01/05/2026.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 28 de abril de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 616/2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº PIR-020216/001745/2026;

**R E S O L V E** exonerar **ANDREZA FIGUEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 14035, do Cargo em comissão de Assistente de Núcleo, a partir de 01/05/2026.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 28 de abril de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 617/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/001928/2026;

**R E S O L V E** conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 24/03/2026 a 18/09/2026, perfazendo 179 (cento e setenta e nove) dias, a servidora municipal, **LAIS CLEIDIANE BARBOSA PEREIRA**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 11165, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de abril de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 618/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/001921/2026;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 26/03/2026 a 09/04/2026 e 10/04/2026 a 08/05/2026, perfazendo 44 (quarenta e quatro) dias, ao servidor municipal, **DAVI CAVALCANTE ROQUE DA SILVA**, Psicólogo I, matrícula nº 13613, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de abril de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 619/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Educação primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº PIR-020213/000920/2026;

**R E S O L V E** designar os servidores municipais **JADIR GUIMARÃES**, Chefe de Setor de Suprimentos, Matrícula nº 13199 e **MANUELA DA SILVA TEODORO**, Assistente de Núcleo, Matrícula nº 13330 para exercer a função de Fiscalizar e Acompanhar as entregas referente ao Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0001/2025-03, oriundo do Pregão Eletrônico nº 001/2024, promovido pelo órgão gerenciador, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, firmado com a empresa BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 11.210.951/0001-01, considerando o que consta no Processo Administrativo - Nº PIR-020213/000510/2025.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de abril de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 620/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº PIR-020216/001748/2026;

**R E S O L V E** exonerar **MAYARA DAVILA SILVEIRA LAUREANO DA CRUZ**, matrícula nº 13898, do Cargo em comissão de Chefe de Setor de Análises e Execução de Contratos e Convênios, a partir de 01/05/2026.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de abril de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 621/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº PIR-020216/001746/2026;

**R E S O L V E** exonerar **JOSE MOREIRA NETO**, matrícula nº 13816, do Cargo em comissão de Assistente de Núcleo, a partir de 01/05/2026.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de abril de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 622/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Governo, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

**R E S O L V E** designar os servidores municipais **FABIANA GARCIA DOS SANTOS GUIMARÃES**, Analista Operacional, matrícula nº 13607 e **PEDRO MASCARENHAS OSÓRIO FERREIRA**, Supervisor Técnico, matrícula nº 13824 para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar o Contrato com a Empresa RIO + Saneamento BL3 S.A., referente à fatura destinada à Secretaria Municipal de Governo.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de abril de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 623/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/000871/2026;

**RESOLVE** conceder 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor municipal, **TIAGO FONTES FRANCISCO**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11896, referente ao 1º quinquênio, utilizando 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em Maio/2026 e término no último dia do mês de Julho/2026, nos termos do Art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de abril de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 624/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Esporte, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nºPIR-020212/000163/2026;

**R E S O L V E** designar os servidores municipais **CAIO VENANCIO PIRES DE LIMA**, Gerente Operacional, matrícula nº 13195 e **THIAGO BASTOS ALVES DA SILVA**, Agente Administrativo I, matrícula nº 13763 para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar o Contrato com a Empresa LIGHT Serviços de Eletricidade S.A., referente à fatura destinada à Secretaria Municipal de Esporte.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de abril de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 625/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Esporte, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nºPIR-020212/000163/2026;

**R E S O L V E** designar os servidores municipais **CAIO VENANCIO PIRES DE LIMA**, Gerente Operacional, matrícula nº 13195 e **THIAGO BASTOS ALVES DA SILVA**, Agente Administrativo I, matrícula nº 13763 para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar o Contrato com a Empresa RIO + Saneamento BL3 S.A., referente à fatura destinada à Secretaria Municipal de Esporte.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de abril de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

3º TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao contrato nº 017/2023, celebrado entre o Município de Pirai e a Empresa Renan da Silva Brazilino 17908731775, objetivando a prorrogação do prazo e reajuste da prestação de Serviços de iniciação e instruções de aulas de violão.

O Município de Pirai, CNPJ-MF sob o nº 29.141.322/0001-32, com sede à Praça Getúlio Vargas, S/nº - Centro - Pirai/RJ doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Fernando de Souza, residente à Rua Capitão Manoel Torres, 159 - Centro - Pirai/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 63.002.53 emitido IPF e CPF nº 569.211.957-91 e pelo Secretário Municipal de Cultura Eventos e Economia Criativa Sr. Rodrigo Farias de Abreu, residente à Av. Beira Rio, 207 Aptº 302 - Centro - Pirai/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 12698300-6 expedida pelo Detran/RJ e C.P.F. nº: 093.879.407-80 e a Empresa Renan da Silva Brazilino 17908731775 inscrita no C.N.P.J - M.F. sob o Nº 27.378.723/0001-85 com sede à Travessa Maria Emília Andrade, nº 0031 - Bairro Sarole - Pirai/RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Renan da Silva Brazilino, portador da Carteira de Identidade Nº 30.785.958-7 expedida pelo Detran/RJ, C.P.F. Nº 179.087.317-75, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo no SEI Nº PIR-020211/000123/2026, nos termos da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, atendidas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e reajuste do objeto do contrato nº 017/2023, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **03/04/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

O valor global do termo Aditivo é de R\$ 24.595,68 (Vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa com a execução do presente Contrato, correrá à conta do elemento 339039, Programa de Trabalho 12101339200052138.

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO


Artigos 57, inciso II e 65 § 8º da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

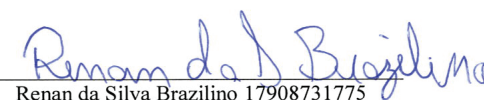
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo que não foram expressamente alteradas por este Termo.

Assim sendo, justos acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para os fins de direito.

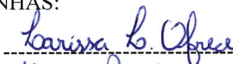
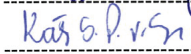
Pirai, 01 de abril de 2026

  
Luiz Fernando de Souza  
Município de Pirai  
Prefeito Municipal  
Matr 12968

  
Secretário Municipal de Cultura Eventos e Economia Criativa

  
Renan da Silva Brazilino 17908731775

TESTEMUNHAS:

1. -----
2. -----

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 001/2026, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

Designa membros para compor a Comissão Verificadora e equipe de acompanhamento institucional para os fins que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a norma fixada na Deliberação nº 12/2008, Art. 28, do Conselho Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de verificar *in loco* as condições existentes para a ampliação do atendimento pretendido, referente aos trâmites de Autorização de Funcionamento da Modalidade de Educação Infantil no CIEP 158 – Professora Margarida Thompson;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Verificadora responsável pela análise do pedido de Autorização de Funcionamento da Modalidade de Educação Infantil no CIEP 158 – Professora Margarida Thompson:

- **Fátima Cristina da Silva Xisto**, Supervisora de Ensino;
- **Fernanda Dias Campos**, Supervisora de Ensino;
- **Sidney Alves**, Supervisor de Ensino.

**Art. 2º** – Designar os membros da Secretaria de Educação / Departamento Pedagógico abaixo relacionados para realizarem o acompanhamento institucional, com o objetivo de fornecer suporte e facilitar a interlocução de demandas imediatas identificadas durante o procedimento técnico da Supervisão de Ensino:

- **Jéssica Lanxeu Teodoro**, Coordenadora de Educação Infantil;
- **Valéria Valente do N. Loures Rodrigues**, Gerente de Núcleo Educação Infantil e Anos Iniciais;
- **Vitor da Silva Santos**, Diretor do Departamento Pedagógico.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirai, 20 de abril de 2026.



# DENGUE:

## PREVENÇÃO E CUIDADOS

### COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

### FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

### SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!  
FAÇA SUA PARTE!**

